Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLASSE ÚNICA DO BRASIL MEZANINO INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ 09.277.006/0001-85)

ADMINISTRADO PELA
SRI Administração de Investimentos Ltda.
(CNPJ: 02.263.285/0001-89)

EM 31 DE MARÇO DE 2026
E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3
Demonstração das posições financeiras 7
Demonstração dos resultados 8
Demonstração dos resultados abrangentes 9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 10
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto 11
1. Contexto operacional 12
2. Elaboração das demonstrações financeiras 13
3. Aprovação das Demonstrações financeiras 14
4. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações financeiras 14
5. Títulos e valores mobiliários 15
6. Gerenciamento de risco 21
7. Patrimônio Líquido: distribuição, subscrição, integralização, amortização, resgate e rentabilidade de cotas 22
8. Remuneração da administradora e demais encargos do Fundo 23
9. Serviços contratados pelo Fundo 23
10. Instrumentos financeiros derivativos 24
11. Legislação tributária 24
12. Política de distribuição de resultados pelo Fundo 24
13. Política de divulgação de informações 25
14. Variação no valor da cota 25
15. Demandas judiciais 25
16. Partes relacionadas 26
17. Prestações de outros serviços e política de independência do auditor 27
18. Outras informações 27
19. Eventos subsequentes 28

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e Administradores do
Classe Única do Brasil Mezanino Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
(Administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda. em 31 de março de 2026)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Classe Única do Brasil Mezanino Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme descrito na Nota Explicativa 5(b2), o valor justo atribuído ao ativo Produman, baseou-se no laudo de avaliação preparado por especialista, que utilizou informações disponíveis na data-base, inclusive no andamento da ação judicial movida pela Produman contra a Petrobras e na estimativa de recuperação do crédito. A mensuração envolve julgamentos relevantes e incerteza quanto ao prazo e ao montante de realização. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA")

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre elas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria o tratou é apresentada nesse contexto.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Avaliação do valor justo dos investimentos

Por que é um PAA

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía debêntures vencidas, conversíveis em ações de emissão da Produman Participações S.A., registradas pelo valor justo de R$ 24.000 mil, representando 99,18% do patrimônio líquido do Fundo. A mensuração está suportada por laudo de avaliação elaborado pela Kroll Brasil Ltda., avaliador independente, datado de setembro de 2025, e pela avaliação realizada pela Administradora e pela Gestora quanto aos fatos e às alterações de condições ocorridos entre a data do laudo e 31 de março de 2026, e considerou a evolução do processo de recuperação do crédito, a penhora de direitos creditórios, o depósito judicial parcial e a avaliação preparada pela Gestora com suporte de pareceres jurídicos.

Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários, conforme as circunstâncias:

(i) Procedimentos de circularização de 100% dos assessores jurídicos do Fundo, que acompanham todos os processos tanto de polo ativo ou passivo, incluindo os planos de recuperação judicial das empresas que compõem a carteira do Fundo na data-base, e avaliamos as correspondentes manifestações, estágios dos processos e seus reflexos nas demonstrações financeiras;

(ii) Avaliação do relatório de acompanhamento do Gestor do Fundo;

(iii) Verificação da documentação e dos registros contábeis referentes à cessão dos direitos creditórios da GEA S.A./Eletrogóes, conforme indicada na Nota Explicativa 5(b1); e

(iv) Avaliação das divulgações realizadas pela administradora do Fundo nas Notas Explicativas às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Considerando a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o valor justo do investimento em debêntures de companhias fechadas foi considerado como principal assunto de auditoria.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o valor justo do investimento em debêntures de companhia fechada, consistente com a avaliação da Administradora e da Gestora do Fundo, consideramos aceitáveis os critérios e as premissas adotados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação destas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, previstas na Instrução CVM nº 579 e nas demais normas emitidas pela CVM, inclusive a Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, bem como pelos controles internos que determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil, a não ser que pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem decorrer de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, se possa razoavelmente esperar que influenciem as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente de serem causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

  Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Forvis Mazars Auditores Independentes
Av. Trindade, 254 -Salas 1314 e 1315 - Office Bethaville - Bethaville
CEP 06404-326
Barueri (SP) | Brasil
Tel.: (11) 3090-7085
www.forvismazars.com/br

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de setembro de 2026.

Forvis Mazars Auditores Independentes
CRC 2 SP023701/O-8

Assinado por:
Douglas Souza De Oliveira
C22A2918E8EF48E...
Douglas Souza de Oliveira
Contador CRC-1SP191325/O-0

Assinado por:
Marcelo Miranda Braga
803484A2780346A...
Marcelo Miranda Braga
Contador CRC – 1SP212533/O-0

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Classe Única do Brasil Mezanino Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ 09.277.006/0001-85

Administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda.

CNPJ 02.263.285/0001-89

Demonstração das posições financeiras
Em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	31.03.2026 Qde	Valor da Quota (R$)	Março	% PL	31.03.2025 Qde	Valor da Quota (R$)	Março	% PL
1. Ativo									
1.1. Quotas de fundos de investimentos				**310**	**1,28**			**392**	**2,58**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	**5 (a)**	3.661	84,565381	310	1,28	-	-	-	-
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	**5 (a)**	-	-	-	-	906	432,26	392	2,58
1.2. Debêntures				**24.000**	**99,18**			**15.000**	**98,71**
GEA S.A.	**5 (b1)**	-	-	-	-	58.000		15.000	98,71
Produman Participações S.A.	**5 (b2)**	58.000		24.000	99,18	58.000		-	-
Dall Participações S.A.	**5 (b3)**	20.000		-	-	20.000		-	-
Total do ativo				**24.310**	**100,47**			**15.392**	**101,29**
2. Passivo									
2.1. Valores a pagar				**112**	**0,47**			**196**	**1,29**
Consultoria jurídica	**8 e 15**			-	-			9	0,06
Auditoria	**8**			77	0,32			86	0,57
Taxa de administração	**8**			22	0,09			22	0,14
Taxa de custódia	**8**			11	0,05			8	0,05
Taxa de escrituração de cotas	**8**			-	-			3	0,02
Taxa de contabilidade	**8**			-	-			2	0,01
Serviços de aferição dos ativos da carteira	**8**			-	-			65	0,43
Outros	**8**			2	0,01			1	0,01
2.2. Patrimônio líquido	**7**			**24.198**	**100,00**			**15.196**	**100,00**
Cotas integralizadas (líquido das amortizações)				6.206				98.206	
Lucros/(prejuízos) acumulados				17.992				(83.010)	
Total do passivo e do patrimônio líquido				**24.310**	**100,47**			**15.392**	**101,29**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Classe Única do Brasil Mezanino Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ 09.277.006/0001-85

Administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda.

CNPJ 02.263.285/0001-89

Demonstração dos resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais)

	31.03.2026	31.03.2025
Receita operacionais - Nota 5(b2)(iii)	**102.041**	**-**
Renda das debêntures da carteira	129.666	163.485
Provisão para perda sobre as debêntures conversíveis da carteira	(105.666)	(163.485)
Resultado na realização de ativos - **Nota 5(b1)(iv)**	77.806	**-**
Rendas com aplicações em cotas de FI RF DI	170	37
Reversão de provisão	65	5
Despesas operacionais - Nota 8	**(1.039)**	**(832)**
Despesas com taxa de administração	(266)	(247)
Despesas com custódia, escrituração e auditoria	(212)	(237)
Despesas com contabilidade	-	(20)
Despesas com consultoria jurídica	(507)	(323)
Despesas com outros serviços	(54)	(5)
Lucro/(prejuízo) do exercício	**101.002**	**(790)**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Classe Única do Brasil Mezanino Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ 09.277.006/0001-85

Administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda.

CNPJ 02.263.285/0001-89

Demonstração dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais)

	31.03.2026	31.03.2025
Resultado do exercício	**101.002**	**(790)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**101.002**	**(790)**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Classe Única do Brasil Mezanino Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ 09.277.006/0001-85

Administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda.

CNPJ 02.263.285/0001-89

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de março de 2024	**238.434**	**(140.728)**	**(82.220)**	**15.486**
Aumento de capital	500	**-**	**-**	500
Prejuízo do exercício	-	-	(790)	(790)
Saldo em 31 de março de 2025	**238.934**	**(140.728)**	**(83.010)**	**15.196**
Amortização de cotas	-	(92.000)	-	(92.000)
Lucro do exercício	-	-	101.002	101.002
Saldo em 31 de março de 2026	**238.934**	**(232.728)**	**17.992**	**24.198**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Classe Única do Brasil Mezanino Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ 09.277.006/0001-85

Administrado pela SRI Administração e Investimentos Ltda.

CNPJ 02.263.285/0001-89

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais)

	Exercício encerrado em	
	31.03.2026	**31.03.2025**
Lucro/(Prejuízo) do exercício	**101.002**	**(790)**
Ajustes do lucro/ prejuízo do exercício, não transformados em caixa		
Resultado na venda de ativo carteira	(77.806)	-
Ajustes ao valor justo e às provisões das debêntures	(24.000)	-
Resultado do exercício ajustado	**(804)**	**(790)**
Variações em ativos e passivos		
Aumento / (Redução) em outras obrigações	(84)	(32)
Caixa proveniente das atividades operacionais	**(888)**	**(823)**
Atividades de investimento		
Cessão de debêntures e direitos creditórios	92.806	-
Caixa proveniente das atividades de investimento	**92.806**	**-**
Atividades de financiamento		
Recebimento pela emissão de cotas	-	500
Amortização de cotas	(92.000)	-
Caixa proveniente das atividades de financiamento	**(92.000)**	**500**
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(82)**	**(323)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**392**	**716**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**310**	**392**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

1. Contexto operacional

A **Classe Única do Brasil Mezanino Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** ("Classe", "Fundo", "BMIF") foi constituída sob a forma de condomínio fechado, destinada exclusivamente a investidores qualificados, com prazo de duração inicial de 10 (dez) anos contado do início de suas atividades, em 12 de junho de 2008.

O prazo de duração foi sucessivamente prorrogado por deliberações da Assembleia Geral de Cotistas. Em 31 de março de 2026, o prazo vigente encerrava-se em 12 de junho de 2026. O Período de Investimento terminou em 12 de junho de 2013, conforme deliberado na 9ª Assembleia Geral de Cotistas, e o Fundo encontra-se em fase de desinvestimento. Subsequentemente, a 43ª Assembleia Geral de Cotistas prorrogou o prazo de duração até 12 de junho de 2028, conforme descrito na Nota 19.

O objetivo do Fundo é obter retorno por meio da valorização do capital investido, da geração de renda, ou de ambos, buscando maximizar os resultados dos cotistas dentro do prazo de duração. A carteira pode ser composta por ações, debêntures, bônus de subscrição e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, emitidos por companhias brasileiras abertas ou fechadas. O desenvolvimento, a gestão e o desinvestimento da carteira são realizados pela Gestora, com discricionariedade e observância da política de investimento estabelecida no Regulamento.

A política de investimento está voltada, essencialmente, a títulos e valores mobiliários emitidos por companhias que atuem ou estejam relacionadas ao setor de infraestrutura nacional, incluindo geração, transmissão ou distribuição de energia, água e saneamento, logística e transporte, óleo e gás e telecomunicações, entre outros. Os emissores devem observar as práticas de responsabilidade social, ambiental e de governança previstas no Regulamento.

Até 17 de junho de 2025, o funcionamento do Fundo observava a Instrução CVM nº 578/2016. Em 18 de junho de 2025, no curso do exercício social, o Regulamento foi adaptado à Resolução CVM nº 175/2022 e ao seu Anexo Normativo IV, que passaram a disciplinar a constituição, o funcionamento e a prestação de serviços da Classe. A Instrução CVM nº 579/2016 permaneceu aplicável aos critérios contábeis e à elaboração das demonstrações financeiras dos Fundos de Investimento em Participações.

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas considerando a regulamentação aplicável em cada período do exercício, sem alteração dos critérios contábeis de reconhecimento e mensuração previstos na Instrução CVM nº 579.

Na data-base, a carteira de investimentos era composta pelas debêntures de Produman Participações S.A. e Dall Participações S.A. A Gestora informou que a estratégia permanece direcionada à realização ordenada desses ativos, observados os procedimentos judiciais em curso e o prazo regulamentar do Fundo.

A natureza e as características dos ativos da carteira sujeitam o patrimônio do Fundo, entre outros, aos riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração e realização judicial, podendo resultar em perda do capital investido. As aplicações não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC ou de qualquer outro mecanismo de proteção.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/2016, a Administradora concluiu que o Fundo se qualifica como entidade de investimento com base nas seguintes condições e características:

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

- a gestão da carteira foi atribuída à Franklin Templeton Alternatives Brasil Administração de Investimentos Ltda. ("Gestora"), prestadora qualificada e com discricionariedade para a tomada de decisões de investimento e desinvestimento, nos limites do Regulamento;

- os recursos foram captados de um ou mais investidores com o propósito de proporcionar retorno por meio da valorização do capital investido, da geração de renda, ou de ambos;

- a avaliação e a mensuração do desempenho dos investimentos, para fins do modelo de gestão, são realizadas substancialmente com base no valor justo; e

- o Regulamento estabelece estratégias objetivas de desinvestimento, cabendo à Gestora propor e executar as medidas de realização dos ativos dentro do prazo de duração do Fundo.

- o Fundo detinha mais de um investimento na data-base;

- o Fundo possuía quatro cotistas;

- conforme informado pela Gestora, os cotistas não participam da administração das companhias investidas nem são partes relacionadas aos seus administradores; e

- conforme informado pela Gestora, os cotistas não mantinham relação societária, direta ou indireta, com as companhias investidas antes dos investimentos realizados pelo Fundo.

A Administradora e a Gestora não identificaram fatos ou circunstâncias que alterassem a classificação do Fundo como entidade de investimento durante o exercício social findo em 31 de março de 2026.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, estabelecidas pela Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, e pelas demais normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, inclusive a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo Normativo IV.

Estas demonstrações financeiras referem-se ao exercício social findo em 31 de março de 2026 e são apresentadas de forma comparativa com o exercício social findo em 31 de março de 2025.

O Regulamento foi adaptado à Resolução CVM nº 175 em 18 de junho de 2025. A adaptação não alterou os critérios contábeis aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração e à apresentação dos investimentos, que permanecem fundamentados na Instrução CVM nº 579.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional, considerando o prazo de duração do Fundo e o plano de realização ordenada dos ativos remanescentes.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e julgamentos para estimar o valor justo dos ativos da carteira. Os valores efetivamente realizados na liquidação financeira desses ativos podem divergir dos valores estimados e contabilizados.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Efetuamos um ajuste na demonstração do resultado do exercício anterior excluindo o valor da atualização das debêntures e respectiva provisão uma vez que já foi

3. Aprovação das Demonstrações financeiras

Em 21 de setembro de 2026, a emissão e a divulgação das Demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

4. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações financeiras

Em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 3º da Instrução CVM nº 579/2016, o Fundo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais, sem consolidar as informações das companhias investidas.

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo. Para a determinação do valor justo da carteira, a Administradora utiliza as informações da avaliação preparada pela Gestora, que pode ser suportada por pareceres jurídicos, informações financeiras e gerenciais, laudos e análises de terceiros independentes, de acordo com os critérios da Instrução CVM nº 579 e do Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo.

Para a determinação do valor justo da carteira, a Administradora considera, conforme aplicável, laudos elaborados por avaliadores independentes, informações fornecidas pela Gestora, pareceres jurídicos, informações financeiras e gerenciais e outros elementos relevantes.

Quando a data do laudo de avaliação antecede a data-base das demonstrações financeiras, a Administradora e a Gestora avaliam os fatos e circunstâncias ocorridos no período subsequente para determinar se existem alterações significativas que requeiram a atualização da mensuração. As premissas e conclusões por ativo estão descritas na Nota 5.

Os ganhos e as perdas decorrentes da mensuração a valor justo, realizados ou não, são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica correspondente aos investimentos.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor, utilizadas para a gestão dos compromissos de curto prazo do Fundo.

(b) Cotas de Fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são atualizados diariamente pelos valores das cotas divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento são reconhecidas na demonstração do resultado, pelo valor líquido, na rubrica “Rendas com aplicações em cotas de FI RF DI”.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

(c) Debêntures conversíveis em ações

As debêntures conversíveis em ações são registradas pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos previstos nas respectivas escrituras, calculados *pro rata temporis*, e ajustadas ao valor justo. A mensuração considera a avaliação da Gestora e, quando aplicável, informações de avaliadores e assessores externos.

(d) Outras obrigações

As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

(e) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

5. Títulos e valores mobiliários

(a) Cotas de Fundos de investimento

	31.03.2026	31.03.2025
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	310	-
BNP Paribas Soberano FIC FI RF Simples	-	392
Total	**310**	**392**

As cotas de Fundos de investimento são utilizadas na gestão de caixa. Em 31 de março de 2026, o saldo estava aplicado no Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI (CNPJ nº 06.175.696/0001-73), administrado pelo Itaú Unibanco S.A. Em 31 de março de 2025, o saldo estava aplicado no BNP Paribas Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa - Simples (CNPJ nº 09.636.619/0001-61), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

Os patrimônios dos fundos investidos eram constituídos preponderantemente por títulos públicos federais e outros ativos de alta liquidez.

(b) Investimentos realizados pelo Fundo

Em 31 de março de 2026, a carteira de debêntures do Fundo estava representada da seguinte forma:

	Valor investido	Valor do principal não amortizado atualizado (i)	Ajuste a valor justo	Valor justo
Debêntures conversíveis	**78.000**	**658.653**	**(634.653)**	**24.000**
Produman Participações S.A. **(b2) (iii)**	58.000	499.252	(475.252)	24.000
Dall Participações S.A.	20.000	159.401	(159.401)	-

(i) Valor do principal não amortizado, atualizado pelas remunerações previstas nas respectivas escrituras de emissão, calculadas *pro rata temporis*.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Em 31 de março de 2025, a carteira de debêntures do Fundo estava representada da seguinte forma:

	Valor investido	Valor do principal não amortizado atualizado (i)	Ajuste a valor justo	Valor justo
Debêntures conversíveis	**136.000**	**1.189.675**	**-1.174.675**	**15.000**
GEA S.A. **Nota 5 (b1) (iii)**	58.000	612.887	-597.887	15.000
Produman Participações S.A.	58.000	437.198	-437.198	-
Dall Participações S.A.	20.000	139.589	-139.589	-

(i) Valor do principal não amortizado, atualizado pelas remunerações previstas nas respectivas escrituras de emissão, calculadas *pro rata temporis* até a data base do fundo.

Atualização das debêntures- custo amortizado

	Saldo Atualizado até 31/03/25	Atualização do período	Baixa do período	Saldo Atualizado até 31/03/26
Debêntures conversíveis	**1.189.674**	**129.496**	**(660.517)**	**658.653**
GEA S.A. **Nota 5 (b1) (iii)**	612.886	47.630	(660.517)	-
Produman Participações S.A.	437.198	62.054		499.252
Dall Participações S.A.	139.589	19.812		159.401

(b1) GEA S.A.

(i) Histórico do investimento

A GEA S.A. (“GEA”) é uma sociedade anônima de capital fechado, holding da Eletrogóes S.A. (“Eletrogóes”), com objeto social voltado à participação em empresas do setor de geração e transmissão de energia elétrica, à administração de bens próprios e à realização de atividades correlatas, inclusive importação, exportação, transporte e locação de equipamentos.

Em 17 de abril de 2009, o Comitê de Investimentos do Fundo aprovou o aporte na GEA. Em 19 de junho de 2009, o Fundo subscreveu e integralizou 58.000 debêntures conversíveis em ações ordinárias, com valor unitário de R$ 1, totalizando R$ 58.000. As debêntures tinham vencimento em 31 de março de 2018, amortizações trimestrais a partir de 2011 e remuneração de IPCA + 10% ao ano. A conversibilidade total ou parcial era facultativa ao Fundo, conforme condições da escritura de emissão.

Os recursos foram integralmente direcionados ao Projeto Rondon II — um complexo de geração hídrica (UHE) e térmica (UTE a biomassa), com capacidade combinada de 97,5 MW, localizado em Pimenta Bueno (RO).

A partir de 2011, a GEA deixou de cumprir o cronograma de amortizações, o que levou à declaração de vencimento antecipado das debêntures e à execução das garantias, compostas por 100% das ações da GEA e fiança da Eletrogóes. Em 2014, o Fundo obteve judicialmente o bloqueio de valores da Eletrogóes provenientes da Conta de Consumo de Combustível (CCC), no montante histórico de R$ 61.780.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

No âmbito da execução das ações da GEA, laudo pericial apresentado em 19 de outubro de 2016 avaliou tais ações em R$ 137.220 (base 31/12/2015). O laudo foi homologado judicialmente em 25 de agosto de 2017.

Em 16 de novembro de 2016, a GEA e a Eletrogóes ingressaram com pedido de recuperação judicial (RJ), alegando desequilíbrio econômico-financeiro. Em abril de 2017, apresentaram o primeiro plano de RJ, prevendo, entre outras medidas, deságio de 40% sobre os créditos e correção pela Taxa Referencial (TR).

Mesmo com o deferimento do processamento da RJ, o Fundo obteve decisão autorizando a continuidade da execução das garantias. Contudo, em 5 de abril de 2018, o juízo da RJ suspendeu a adjudicação das ações. Agravo interposto pelo Fundo foi julgado improcedente pelo TJ/BA em 6 de fevereiro de 2019.

Ao longo dos anos seguintes, diversas tentativas de realização da Assembleia Geral de Credores (AGC) foram frustradas por adiamentos e decisões judiciais. Em 2020, em meio à pandemia da Covid-19, foi apresentado o primeiro aditivo ao plano de RJ, com ajustes nas condições de pagamento.

Em janeiro de 2021, o Fundo teve conhecimento de ação judicial movida pela Eletrogóes contra a ANEEL, pleiteando o recebimento de valores relativos à CCC. Em outubro de 2021, as Recuperandas, o Fundo e demais credores quirografários celebraram Memorando de Entendimentos (MOU), base para um novo aditivo ao plano.

Apesar de sucessivas tentativas de realização da AGC entre dezembro de 2021 e março de 2022, decisões judiciais — inclusive liminar do STJ — impediram a deliberação. Em novembro de 2022, as Recuperandas apresentaram o 3º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (“3º PRJ”), excluindo a classe II (credores com garantia real) e submetendo as classes I e III à adesão por meio de manifestação formal, sem necessidade de AGC, o que foi acolhido pelo juízo da recuperação.

O Fundo, enquadrado como credor quirografário da Classe III - Subclasse 3, com crédito de R$ 188.717 (equivalente a 56,83% da subclasse), aderiu à Alternativa “A” de pagamento, cujas condições eram:

Rateio de R$ 40.000 em dinheiro entre os credores optantes, proporcional ao valor do crédito de cada um, resultando em valor mínimo de 12,30% e máximo de 12,90% do crédito listado;

Dação em pagamento de frações ideais de 55% dos Direitos Creditórios da Ação CCC, avaliados em R$ 291.000, representando potencial valor bruto de R$ 165.375 ao Fundo.

O quadro a seguir resume a alocação proporcional:

Descrição	**Valor**
Total Credores Classe III - Sub 3	332.093
Participação do Fundo	56,83%
Crédito do Fundo	**188.717**
Valor em dinheiro da Alternativa “A”	40.000
Parcela recebida em dinheiro pelo Fundo	22.732
Valor mínimo (12,3%) sobre o crédito	23.212
Valor máximo (12,9%) sobre o crédito	24.344
Valor da Ação CCC em dação (bruto total)	**291.000**

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Descrição	**Valor**
Participação do Fundo	56,83%
Parcela estimada cabível ao Fundo (bruta) (i)	**165.375**

(i) Valores brutos, sem dedução de honorários advocatícios.

Com a homologação do 3º PRJ, as Recuperandas solicitaram o levantamento de recursos judiciais para a CCEE. Em agosto de 2023, o juízo autorizou a liberação de R$ 99.517l, rejeitando impugnações. Em 8 de setembro de 2023, o Fundo recebeu R$ 24.255 , relativos à sua parcela em dinheiro, com registro de ganho contábil de R$ 2.177. Deste valor, R$ 700 mil foram destinados à Tauá Assessoria Empresarial, e R$ 23.555 foram distribuídos aos cotistas.

O Fundo passou a deter aproximadamente 60,6% das frações ideais dos 55% dos Direitos Creditórios da Ação CCC entregues aos credores da Classe III – Subclasse 3. O Fundo seguiu acompanhando a Ação CCC junto ao escritório de advocacia responsável, avaliando estratégias para maximizar o retorno do ativo.

(ii) Atualização até 31 de março de 2025

Em 13 de fevereiro de 2025, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) inadmitiu o Recurso Especial interposto pela ANEEL no Processo nº 0038158-90.2013.4.01.3400, mantendo a decisão anterior que reconhece o direito da Eletrogóes ao benefício da sub-rogação na Ação CCC, fortalecendo a perspectiva de êxito na recuperação dos valores em discussão.

O processo de recuperação judicial das Recuperandas permanecia em curso, sem decisão que impactasse diretamente a mensuração do investimento até 31 de março de 2025.

(iii) Mensuração em 31 de março de 2025

Em 31 de março de 2025, o principal não amortizado atualizado das debêntures da GEA era de R$ 612.887 e o investimento estava mensurado ao valor justo de R$ 15.000, com ajuste negativo de R$ 597.887, com base em laudo elaborado pela Kroll Brasil Ltda. e nas análises da Gestora e dos assessores jurídicos.

(iv) Atualização no exercício findo em 31 de março de 2026

Cessão de Direitos Creditórios do Processo Eletrogóes x ANEEL

Em 26 de junho de 2025, no decorrer do exercício social findo em 31 de março de 2026, o BMIF celebrou Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Crédito e Outras Avenças para ceder a totalidade dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes do Processo nº 0038158-90.2013.4.01.3400, movido pela Eletrogóes S.A. - em recuperação judicial - contra a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (“Direitos Creditórios”).

O preço da cessão foi fixado em R$ 93.036, tendo a operação sido formalizada por escritura pública, em caráter definitivo e sem garantia ou coobrigação do Fundo quanto à solvência do devedor ou ao resultado da ação judicial. A liquidação ocorreu no dia 03 de julho de 2025, pelo valor de R$92.806, já líquido dos honorários pagos aos assessores contratados pelo Fundo, no montante de R$815.

A operação resultou em ganho de R$ 77.806 no exercício findo em 31 de março de 2026, reconhecido na rubrica “Resultado na realização de ativos”, uma vez que o ativo estava marcado na carteira pelo

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

valor de R$15.000. Dos recursos recebidos, R$ 92.000 foram destinados à amortização parcial de cotas, proporcionalmente à participação de cada cotista.

(b2) Produman Participações S.A.

(i) Histórico do investimento

A Produman Participações S.A. ("Produman Part") é uma holding que detém participação nas sociedades Produman Engenharia S.A. ("Produman Engenharia") e Qualinfra Infraestrutura S.A. ("Qualinfra"). A Produman Engenharia atua nos segmentos de montagem eletromecânica, contratos de EPC (Engineering, Procurement and Construction) e manutenção industrial, com foco em clientes do setor de óleo e gás. A Qualinfra atua em obras de infraestrutura e urbanização.

Em 26 de dezembro de 2011, o Fundo subscreveu e integralizou 58.000 debêntures conversíveis em ações ordinárias de emissão da Produman Part, no valor total de R$ 58.000, com vencimento originalmente previsto para 30 de abril de 2018, remuneração de IPCA + 10,00% a.a. e início de amortização a partir de outubro de 2013. As debêntures conferem ao Fundo o direito de conversão total ou parcial em ações ordinárias, conforme condições previstas na escritura de emissão.

Em setembro de 2013, a Produman Engenharia e a Produman Part ajuizaram pedido de recuperação judicial, deferido apenas em relação à Produman Engenharia. O plano de recuperação foi homologado judicialmente em novembro de 2015.

Desde outubro de 2013, a Produman Part deixou de honrar os pagamentos previstos nas debêntures, tendo o Fundo declarado o vencimento antecipado e iniciado a execução das garantias pactuadas. A execução judicial, entretanto, sofreu diversas contestações e suspensões ao longo dos anos, incluindo discussões sobre a competência do juízo e a efetividade das garantias, como a penhora de créditos perante a Petrobras.

Ao longo do período, o Fundo adotou diversas medidas para recuperação de seu crédito, incluindo:

(i) pedido de penhora de bens e direitos dos devedores e seus garantidores,
(ii) pleito de reconhecimento de fraude à execução em alienação de imóvel,
(iii) tentativa de constrição de recebíveis junto a entes públicos,
(iv) ajuizamento de recursos nos tribunais estaduais e superiores.

(ii) Atualização até 31 de março de 2025

Em 15 de maio de 2024, o Fundo celebrou Acordo de Cessão de Crédito com a Produman Part, pelo qual se compromete a ceder ao Fundo parte dos valores que vier a receber na ação judicial de indenização movida contra a Petrobras ("Ação Petrobras"), condicionada, entre outros fatores, à efetivação de penhora judicial dos respectivos créditos.

Em 5 de outubro de 2024, o juízo da recuperação judicial deferiu a penhora dos créditos da Ação Petrobras em favor do Fundo. Em 24 de outubro de 2024, o juízo da execução judicial em São Paulo expediu o termo de penhora e determinou sua inclusão na Ação Petrobras, assegurando a preferência do Fundo. O encerramento da recuperação judicial da Produman Engenharia foi deferido em outubro de 2024, permanecendo recursos pendentes de julgamento.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Em 26 de março de 2025, a Petrobras realizou depósito judicial de R$ 163.529 em execução provisória da sentença que reconheceu parcialmente os danos materiais pleiteados pela Produman Engenharia. A Petrobras interpôs recurso ao Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Em 31 de março de 2025, a execução judicial ainda se encontrava em fase provisória. Considerando a incerteza existente naquela data, o investimento permaneceu integralmente ajustado, com valor justo de R$ 0.

(iii) Atualização no exercício findo em 31 de março de 2026 e conclusão sobre o valor justo

A formalização da penhora dos direitos creditórios decorrentes da Ação Petrobras, o depósito judicial efetuado pela Petrobras e a evolução processual das medidas de recuperação do crédito foram considerados no laudo de avaliação elaborado pela Kroll Brasil Ltda., na qualidade de avaliador independente, datado de setembro de 2025, que atribuiu ao investimento valor justo de R$ 24.000.

Para fins da mensuração em 31 de março de 2026, a Administradora e a Gestora avaliaram os eventos e alterações de condições ocorridos após a data do laudo, inclusive o andamento dos processos judiciais e as informações disponibilizadas pelos assessores jurídicos, e concluíram que não ocorreram alterações significativas que exigissem nova mensuração do investimento.

O valor justo atribuído ao ativo Produman, baseou-se nas informações disponíveis na data-base, inclusive no andamento da ação judicial movida pela Produman contra a Petrobras e na estimativa de recuperação do crédito, considerando os valores incontroversos do processo que já está em fase de execução provisória. A mensuração envolve julgamentos relevantes e incerteza quanto ao prazo e ao montante de realização.

Assim, em 31 de março de 2026, o principal não amortizado atualizado era de R$ 499.252 e o investimento foi mensurado ao valor justo de R$ 24.000, mediante ajuste negativo de R$ 475.252. A mensuração representa estimativa de Nível 3 e está sujeita a incertezas quanto ao prazo e ao montante efetivamente realizável.

(b3) Dall Participações S.A.

(i) Histórico do investimento

A **Dall Participações S.A.** (“Dall Participações”), holding controladora da Dall Brasil S.A. – Soluções em Alimentação e Serviços de Suporte (“Dall Brasil”), atua na prestação de serviços de alimentação e hotelaria para empresas em regiões remotas, como grandes obras de infraestrutura e plataformas de petróleo offshore. O investimento do Fundo visava financiar a expansão da capacidade operacional e fortalecer a estrutura de capital da companhia.

Em 12 de julho de 2012, o Fundo subscreveu e integralizou 20.000 debêntures simples, conversíveis em ações ordinárias, no valor total de R$ 20.000. As debêntures tinham vencimento em 30 de abril de 2018, com início da amortização em julho de 2014, remuneração de IPCA + 10% ao ano e pagamento semestral de juros.

Em abril de 2013, a Dall Participações e sua subsidiária Dall Brasil ajuizaram pedido de recuperação judicial, deferido no mesmo mês. O plano de recuperação foi homologado em junho de 2013, mas a recuperação foi convolada em falência em 31 de julho de 2014.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Com o inadimplemento das obrigações, o Fundo moveu ações de execução com base nas garantias prestadas, incluindo fianças de sócios e penhora de bens. Foram penhorados valores em conta judicial e imóveis, resultando no levantamento de R$ 286 em julho de 2017, posteriormente distribuídos aos cotistas como parte da 29ª amortização de cotas.

Paralelamente, ex-sócios da Dall ajuizaram ação indenizatória contra o Fundo e a Gestora, pleiteando indenização por danos materiais e morais. A ação e sua situação processual estão descritas na Nota 15.

(ii) Atualização até 31 de março de 2025

Em fevereiro de 2024, foi proferida sentença de improcedência da ação. Os autores apelaram da decisão em março de 2024, e o Fundo apresentou contrarrazões. Em 29 de abril de 2024, os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (“TJSP”), ocasião em que foi expedida certidão atestando que os Autores seriam beneficiários da justiça gratuita. Em 8 de maio de 2024, o Fundo manifestou-se informando que a certidão era incorreta, pois o benefício anteriormente concedido havia sido revogado por decisão com trânsito em julgado.

Em 19 de junho de 2024, o relator da 14ª Câmara de Direito Privado declarou-se incompetente para julgar o recurso, não conheceu da apelação e determinou sua remessa a uma das Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. Em 23 de julho de 2024, os autos foram redistribuídos para a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial. Em 20 de agosto de 2024, os autores apresentaram comprovante de recolhimento do preparo da apelação e os autos foram remetidos à conclusão. Com base nas informações disponíveis, permaneciam aguardando julgamento em 31 de março de 2026.

Em 31 de março de 2025, considerando a inadimplência e a incerteza de êxito das medidas judiciais, o principal não amortizado atualizado de R$ 139.589 estava integralmente ajustado, resultando em valor justo de R$ 0.

(iii) Atualização no exercício findo em 31 de março de 2026 e conclusão sobre o valor justo

Durante o exercício, a execução das garantias e dos avalistas permaneceu em andamento. Os imóveis penhorados continuaram sujeitos a tentativas de alienação, inclusive por iniciativa particular, sem que fosse concluída nova realização financeira do investimento até a data-base. As sociedades do grupo Dall permaneciam sem operações.

Até 31 de março de 2026, não ocorreu alteração que justificasse a revisão da expectativa de recuperação do investimento. O principal não amortizado atualizado era de R$ 159.401 e foi mantido ajuste negativo integral no mesmo montante, resultando em valor justo de R$ 0.

A evolução favorável da ação indenizatória movida pelos ex-sócios contra o Fundo e a Gestora refere-se a uma contingência passiva e não altera, por si só, a expectativa de recuperação das debêntures.

6. Gerenciamento de risco

A Administradora e a Gestora utilizam, no gerenciamento dos riscos, análises que consideram os fundamentos econômicos, financeiros, jurídicos e de mercado com influência sobre o desempenho e a realização dos ativos da carteira.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Em razão da natureza dos investimentos, os ativos da carteira podem apresentar liquidez significativamente reduzida e concentração em poucos emissores. O Fundo está exposto, entre outros, a riscos de mercado, crédito, liquidez, concentração, contraparte, operacional, regulatório e de realização judicial. Embora a Administradora e a Gestora adotem procedimentos de monitoramento, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

7. Patrimônio Líquido: distribuição, subscrição, integralização, amortização, resgate e rentabilidade de cotas

(a) Registro da distribuição

Por meio do Ofício CVM/SRE/N°140/2008, a CVM concedeu o registro nº CVM/SRE/RFP/2008/004, relativo à 1ª distribuição pública de cotas do Fundo, autorizando a emissão de até 500.000.000 de cotas, ao valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante de R$ 500.000.

(b) Período de distribuição

Em 12 de março de 2008, foi dado início à distribuição pública das cotas do Fundo, processo que perdurou até 12 de junho de 2008.

(c) Subscrição

A distribuição resultou na subscrição de 387.500.000 de cotas, por parte de 9 investidores, totalizando o montante de R$ 387.500 (“Capital Comprometido”).

(d) Integralizações realizadas

Em 9 de maio de 2023, os cotistas integralizaram 400.000 cotas, ao valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 400.

Em 25 de março de 2024 e em 22 de janeiro de 2025, os cotistas integralizaram, respectivamente, 600.000 e 500.000 cotas, ao valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 1.100.

Em 31 de março de 2026, o capital integralizado totalizava R$ 238.934 (R$ 238.934 em 2025), correspondente a 61,66% do capital comprometido.

(e) Amortizações

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram amortizadas cotas no montante total de R$92.000, com pagamentos em 4 e 10 de julho de 2025, em decorrência da cessão de direitos creditórios descrita na Nota 5(b1). No exercício findo em 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

(f) Resgate

As cotas somente serão resgatadas ao término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do Fundo a ser deliberada e aprovada em assembleia geral de cotistas.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

8. Remuneração da administradora e demais encargos do Fundo

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Taxa de Administração correspondeu a 1,75% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, apropriada mensalmente pelo regime de competência e paga mensalmente por período vencido, conforme as condições aplicáveis após o encerramento do Período de Investimento.

Conforme deliberado pela 9ª Assembleia Geral de Cotistas, a partir de junho de 2012 a base de cálculo da Taxa de Administração passou a ser o patrimônio líquido do mês anterior, à taxa de 1,75% ao ano.

A Administradora também poderia fazer jus à Taxa de Rentabilidade prevista na Nota 12 e no Regulamento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve despesa com Taxa de Rentabilidade.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

	31.03.2026		31.03.2025	
	Valor	**% PL médio (i)**	**Valor**	**% PL médio (i)**
Assessores jurídicos - **(ii)**	(507)	2,34%	(323)	2,12%
Taxa de Administração	(266)	1,23%	(247)	1,62%
Auditoria e custódia	(204)	0,94%	(196)	1,29%
Taxa de Escrituração de Cotas	(8)	0,04%	(42)	0,28%
Taxa de Contabilidade	-	0,00%	(20)	0,13%
Taxa de Fiscalização CVM	(13)	0,06%	(3)	0,02%
Outras despesas	**(41)**	**0,19%**	**(1)**	**0,01%**
Total	**(1.039)**	**4,79%**	**(832)**	**5,46%**

(i) O patrimônio líquido médio do Fundo no exercício findo em 31 de março de 2026 foi de R$ 21.693 (R$ 15.231 em 2025).
(ii) Refere-se, substancialmente, a serviços de assessoria jurídica e especializada relacionados à recuperação e à realização dos ativos da carteira.

9. Serviços contratados pelo Fundo

(a) Administração fiduciária, gestão da carteira e demais prestadores

Em 31 de março de 2026, a administração fiduciária era exercida pela SRI Administração e Investimentos Ltda. e a gestão da carteira pela Franklin Templeton Alternatives Brasil Administração de Investimentos Ltda. A partir de junho de 2025, os serviços de contabilidade do Fundo passaram a ser prestados pela FIDD Administração de Recursos Ltda., e os serviços de custódia de ativos e escrituração de cotas, pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. A substituição da Administradora ocorrida após a data-base está descrita na Nota 19.

Serviço	**Contratado**
Administração fiduciária	SRI Administração e Investimentos Ltda.
Gestão da carteira	Franklin Templeton Alternatives Brasil Administração de Investimentos Ltda.
Contabilidade do Fundo	FIDD Administração de Recursos Ltda.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Serviço	Contratado
Custódia	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição de cotas	Banco Santander S.A. (i)

(i) A distribuição de cotas foi realizada pelo Banco Santander S.A. durante o Período de Distribuição, encerrado em 2008.

10. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nem mantinha posições em aberto nas respectivas datas-base.

11. Legislação tributária

A tributação aplicável aos cotistas observa a legislação e a regulamentação tributária vigentes, inclusive a Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015 e as Leis nº 11.312/2006, nº 14.711/2023, nº 14.754/2023 e nº 14.789/2023, conforme a natureza do investidor e o enquadramento do Fundo.

Para os cotistas residentes ou domiciliados no Brasil, os rendimentos auferidos em amortização, resgate ou alienação de cotas estão, em regra, sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, ressalvados os cotistas isentos ou imunes e as demais hipóteses previstas na legislação.

Para os cotistas não residentes, pode ser aplicável a alíquota zero de imposto de renda na fonte, observados os requisitos da Lei nº 11.312/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.711/2023, inclusive quanto à jurisdição de domicílio do investidor e às demais condições legais.

A Lei nº 14.754/2023 estabeleceu regras de tributação periódica para determinados fundos fechados, preservando tratamento específico para os Fundos de Investimento em Participações qualificados como entidades de investimento. A Administradora concluiu que o Fundo atende aos critérios de entidade de investimento, conforme descrito na Nota 1.

12. Política de distribuição de resultados pelo Fundo

Os resultados são distribuídos aos cotistas e, quando aplicável, destinados ao pagamento da Taxa de Rentabilidade, de acordo com os procedimentos previstos no Regulamento do Fundo, resumidos a seguir:

- Primeiramente, todos os recursos serão distribuídos apenas aos Cotistas a título de amortização de cotas, na proporção equivalente aos respectivos valores subscritos e integralizados, até o limite em que o valor total seja equivalente ao valor total de Capital Integralizado, devidamente ajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) entre a data da respectiva integralização e a data da efetiva distribuição, acrescido do Custo de Oportunidade (8,5% a.a.); e

- Após essa etapa, os valores remanescentes são distribuídos simultaneamente entre a Administradora e os cotistas, na proporção de 20% à Administradora, a título de Taxa de Rentabilidade, e 80% aos cotistas, a título de amortização de cotas.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram amortizadas cotas no montante de R$92.000, conforme a Nota 7. Não houve despesa com Taxa de Rentabilidade. No exercício findo em 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas nem despesa com Taxa de Rentabilidade.

13. Política de divulgação de informações

A Administradora é responsável por divulgar aos cotistas e à Comissão de Valores Mobiliários - CVM os atos ou fatos relevantes relacionados ao Fundo, ressalvadas as informações sigilosas obtidas sob compromisso de confidencialidade ou em razão de atuação nos órgãos de administração ou consultivos das companhias investidas.

Até 17 de junho de 2025, as informações periódicas e eventuais eram prestadas nos termos da Instrução CVM nº 578/2016. Desde 18 de junho de 2025, o Fundo observa a Resolução CVM nº 175/2022 e seu Anexo Normativo IV.

As demonstrações financeiras, informes periódicos e demais documentos aplicáveis são disponibilizados aos cotistas e à CVM nos prazos e pelos meios previstos na regulamentação.

14. Variação no valor da cota

A variação do valor patrimonial da cota, isoladamente, não representa medida completa da rentabilidade do Fundo, especialmente em períodos com amortização de cotas. A realização financeira dos investimentos e a liquidação do Fundo podem resultar em valores diferentes dos registrados nas datas-base.

Exercício findo em	Valor da cota (R$)	Variação (i)
31.03.2026	0,101280	59,25%
31.03.2025	0,063597	(2,08%)

(i) Variação calculada pela comparação entre os valores patrimoniais das cotas nas datas-base, sem ajuste pelos efeitos das amortizações realizadas no período.

15. Demandas judiciais

O Fundo é parte nas ações judiciais relacionadas aos investimentos descritas na Nota 5.
Com base nas informações jurídicas disponíveis à Administradora, além das demandas descritas a seguir, não foram identificadas outras ações judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo classificadas como de perda possível ou provável.

O Fundo mantém medidas judiciais para a recuperação dos créditos relacionados a Produman Participações S.A. e Dall Participações S.A., conforme detalhado na Nota 5.

As principais demandas no polo passivo classificadas como de perda possível são:

(a) Ação proposta pela Produman contra o Fundo

Em maio de 2020, a Produman ajuizou ação para discutir a classificação, como concursal ou extraconcursal, do crédito oriundo da 1ª emissão privada de debêntures simples, conversíveis em

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

ações e com garantia real. O valor original da causa é de R$ 75.555, posicionado em maio de 2020.

Em 6 de junho de 2022, a ação foi julgada improcedente, tendo sido reconhecida a extraconcursalidade do crédito. Permanecia recurso pendente de julgamento na data-base. Com base nas informações jurídicas disponíveis à Administradora, a probabilidade de perda do Fundo foi classificada como possível.

Em 19 de maio de 2026 foi publicada pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – Quita Câmara Cível, a decisão unanime pelo não conhecimento da ação, que indeferiu o pedido de inclusão do crédito do agravado, Brasil Mezanino, no quadro geral de credores.

(b) Processo nº 0022146-02.2018.8.26.0100 - ex-sócios indiretos da Dall contra o Fundo

Ex-sócios indiretos da Dall Participações S.A. ajuizaram ação alegando que o Fundo seria sócio oculto, sócio de fato ou controlador da Dall Brasil S.A. - Soluções em Alimentação e Serviços de Suporte, pleiteando indenização por danos materiais e morais.

Após a definição da competência da 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, o processo prosseguiu para instrução probatória.

A perícia contábil foi prejudicada pela ausência de documentos comprobatórios a serem apresentados pelos autores, e a fase instrutória foi encerrada.

Em 29 de fevereiro de 2024, foi proferida sentença de improcedência dos pedidos, com condenação dos autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Os autores interpuseram recurso de apelação.

Em 3 de dezembro de 2025, a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou provimento, por unanimidade, à apelação interposta pelos autores, mantendo a sentença de improcedência.

Após o acórdão, os autores opuseram embargos de declaração, aos quais o Fundo apresentou impugnação. Conforme informações processuais mais recentes disponíveis, os embargos de declaração permanecem pendentes de julgamento, estando interrompido o prazo para eventual interposição de recurso especial.

Com base na avaliação dos assessores jurídicos, os pedidos formulados pelos autores apresentam chances remotas de êxito. Consequentemente, não foi constituída provisão.

16. Partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas a Administradora, a Gestora e as entidades a elas ligadas.

A despesa reconhecida no exercício com a remuneração da Administradora e da Gestora foi de R$ 266 (R$ 247 em 2025), conforme a Nota 8.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

17. Prestações de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora contratou a Forvis Mazars Auditores Independentes - Sociedade Simples Ltda. ("Forvis Mazars") para realizar a auditoria das Demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/2003, informa-se que, durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela Forvis Mazars, exceto os serviços de auditoria independente destas Demonstrações financeiras.

A política adotada preserva a independência do auditor, de acordo com os princípios profissionalmente aceitos, segundo os quais o auditor não deve auditar o próprio trabalho, exercer funções gerenciais no cliente nem promover os interesses deste.

18. Outras informações

(a) Regulamentação CVM

Em 18 de junho de 2025, o Regulamento do Fundo foi adaptado à Resolução CVM nº 175/2022 e ao seu Anexo Normativo IV. A alteração formalizou a estrutura de classe única e as responsabilidades dos prestadores de serviços essenciais, sem modificar os critérios contábeis previstos na Instrução CVM nº 579/2016.

A partir dessa data, a administração fiduciária e a gestão passaram a observar as atribuições e responsabilidades segregadas previstas na Resolução CVM nº 175, sem prejuízo das competências estabelecidas no Regulamento.

A Administradora e a Gestora avaliaram os efeitos da nova regulamentação e não identificaram impacto sobre os valores reconhecidos nestas demonstrações financeiras em decorrência da adaptação regulamentar.

A Instrução CVM nº 579/2016 permaneceu aplicável à elaboração e à divulgação das demonstrações financeiras do Fundo.

(b) Mudanças na tributação

A Lei nº 14.754/2023, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.789/2023, modificou o regime de tributação de fundos de investimento, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, e estabeleceu tratamento específico para Fundos de Investimento em Participações qualificados como entidades de investimento.

A Administradora concluiu que o Fundo se enquadra como entidade de investimento para fins contábeis e regulamentares, conforme a Nota 1. A aplicação do tratamento tributário depende também do atendimento dos requisitos previstos na legislação fiscal.

Não foram identificados efeitos tributários a reconhecer nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026 em decorrência dessas alterações.

Docusign Envelope ID: 07980D47-4FA7-8D22-833A-4BE1213A5F76

19. Eventos subsequentes

Na 43ª Assembleia Geral de Cotistas iniciada em 28 de abril de 2026, os cotistas deliberaram e aprovaram:

(i) as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025;
(ii) o orçamento anual para o período de abril de 2026 a março de 2027;
(iii) a substituição da administradora SRI Administração e Investimentos Ltda. pela FIDD Administração de Recursos Ltda. como administradora fiduciária, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026;
(iv) a prorrogação do prazo de duração do Fundo até 12 de junho de 2028;
(v) a alteração da remuneração dos prestadores de serviços essenciais, passando a taxa de gestão para o valor fixo de R$ 11 mensais, atualizado anualmente pelo IPCA, e a taxa de administração para 0,04% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o mínimo mensal de R$ 6; e
(vi) a consolidação do Regulamento para refletir as deliberações aprovadas.

Até a data de emissão destas demonstrações não foram identificados outros eventos subsequentes que requeressem ajuste ou divulgação adicional nestas Demonstrações financeiras.

Álvaro Gonçalves
Diretor Responsável - Gestora

Rafael Minuti
Administrador Fiduciário

Oasley Marcelo Pires Tiburtino
Contador responsável
CRC SP-335768/O-0

*** * ***